



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº 3.418/2010

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de Área de Terreno para instalação da Empresa denominada **JOSÉ AILTON DOS SANTOS JUNIOR - ME** e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à Empresa denominada **JOSE AILTON DOS SANTOS JUNIOR - ME**, inscrita no **CNPJ nº 02.997.867/0001-99**, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente da **FAZENDA CRISTINA**, confrontando-se: ao **NORTE** com a **BR-232**; ao **SUL**; ao **LESTE** e ao **OESTE** com terras remanescentes da Fazenda Cristina, também de propriedade deste Município. **Medindo:** ao Norte 134,32 metros; ao Sul 91,06 metros; ao Leste 46,73 metros e ao Oeste 43,93 metros. **Totalizando 4.005,5742 m².**

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da pessoa jurídica Donatária, que tem como **atividade econômica o Comércio Varejista de Madeiras e Artefatos.**

Art. 3º - A donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias para dar início às obras e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2010.


ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 023/2010

MENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de área de Terreno para instalação da Empresa denominada **JOSÉ AILTON DOS SANTOS JUNIOR ME** e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE – DECRETA:

Art. 1º - Fica doado à Empresa denominada **JOSÉ AILTON DOS SANTOS JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ nº 02.997.867/0001-99, o imóvel de propriedade deste Município, situada em área remanescente da **FAZENDA CRISTINA**, confrontando-se: ao **NORTE** com a BR-232; ao **SUL**, ao **LESTE** e ao **OESTE** com terras remanescentes da **FAZENDA CRISTINA**, também de propriedade deste Município, **Medindo:** ao Norte 134,32 metros; ao Sul 91,06 metros; ao Leste 46,73 metros e ao Oeste 43,93 metros.. **Totalizando 4.005,5742 m².**

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da pessoa jurídica Donatária, que tem como **Atividade Econômica Comercio Varejista de Madeira e Artefatos.**

Art. 3º - A donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar início as obras e, 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Parágrafo Único – Os Prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 12 de maio de 2010.-


MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS
-PRESIDENTE -


PEDRO JOSÉ CAVALCANTI DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO


JOSÉ CARLOS FRASSO
2º SECRETÁRIO